
Re: RES: Pedido de esclarecimento - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL - PE 045/2022

De : Érika Murackami Duarte Da Rosa <erika.rosa@tre-ms.jus.br>

Qui, 24 de Nov de 2022 14:53

 2 anexos

Assunto : Re: RES: Pedido de esclarecimento - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL - PE 045/2022

Para : Patricia Helena Rodrigues Freire Ferreira <patricia.freire@telefonica.com>

Cc : pregoeiro@trems@gmail.com, Sergio Freitas Rodrigues De Paula <Sergio.rodrigues@telefonica.com>, pregoeiro@tre-ms.jus.br

Prezado

Segue respostas ao pedido de esclarecimento:

QUESTIONAMENTO 1 - Acerca da cláusula 9.4.2, sua inserção tem como fundamento entendimentos do TCU, que apontam para a necessidade de se estabelecer critérios de aceitabilidade de preços unitários, fixando preços aceitáveis por subitens, o que afasta eventuais circunstâncias que poderia caracterizar "jogo de planilha".

QUESTIONAMENTO 2: - Normalmente, não são exigidos documentos físicos no momento da licitação, porém, conforme já mencionado no próprio questionamento, o edital estabelece que: "11.5. Sendo necessária e imprescindível a apresentação de original ou cópia autenticada do documento/anexo, a empresa licitante deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro." Sendo assim, desde que solicitados pelo pregoeiro, os documentos físicos não são dispensados.

QUESTIONAMENTO 3: O cronograma prevê que aquela quantidade de itens/equipamentos na tabela será empenhada e solicitada em 2022 ainda. A instalação ocorrerá com a chegada dos equipamentos. O prazo previsto no edital são 180 (cento e oitenta) dia para entrega, mas na impossibilidade da entrega no prazo previsto, devidamente justificada, poderá solicitar prorrogação.

QUESTIONAMENTO 4: Não. O documento fiscal para pagamento é a NOTA FISCAL/FATURA e será efetuado mediante depósito em conta-corrente, nos termos dispostos no item 01 do capítulo IX.

QUESTIONAMENTO 5: Com o advento da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), há obrigatoriedade de inclusão de cláusulas contratuais que garantam a proteção de dados pessoais nas contratações públicas.

QUESTIONAMENTO 6: Conforme disposto no item e.1.1 do edital, não será admitido o somatório de atestados para os equipamentos relacionados no subitem e.1.

Atenciosamente

Érika Murackami Duarte da Rosa

Pregoeira - TRE-MS

(67) 2107-7026 ou (67) 3326-5560

De: "Patricia Helena Rodrigues Freire Ferreira" <patricia.freire@telefonica.com>

Para: pregoeiro@tre-ms.jus.br

Cc: pregoeiro@trems@gmail.com, "Sergio Freitas Rodrigues De Paula" <Sergio.rodrigues@telefonica.com>

Enviadas: Terça-feira, 22 de Novembro de 2022 16:48:43

Assunto: RES: Pedido de esclarecimento - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL - PE 045/2022

Complementação de questionamentos:

QUESTIONAMENTO 6:

Solicitamos a liberação para soma de atestados para o subitem e.1, assim como está sendo aceito para o subitem e.2. visando ampliar a competitividade do certame. Nossa solicitação será acatada?

e) **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou ou está executando satisfatoriamente, o **fornecimento** e a **execução de serviços** com as características mínimas abaixo (para cada subitem):

e.1) Fornecimento de equipamentos de rede e softwares nos seguintes quantitativos:

12 Switches para RACKs

01 Switches centro de estrela (CORE)

03 Switches topo de rack para datacenter

11 Pontos de Acesso Wi-Fi Indoor

01 Pontos de Acesso Wi-Fi Outdoor

e.1.1) **Não** será admitido o somatório de atestados para os equipamentos relacionados no **subitem e.1;**

e.2) Serviços de gerenciamento centralizados dos switches e Aps, implantação, configuração e capacitação de equipe técnica (pelo menos 3 pessoas) para operação em solução de no mínimo os quantitativos dos equipamentos relacionados no subitem e.1.

e.2.1) Será admitido o somatório de atestado dos serviços relacionados no subitem e.2.

*Ao final de cada contato, pode ser que você receba um **LINK** para responder uma pesquisa sobre meu atendimento como sua Gerente de Negócios, por gentileza responda as questões pesquisa de satisfação. Sua avaliação é muito importante para o desenvolvimento do meu trabalho.*

Att.



Patrícia Helena Rodrigues Freire Ferreira

Ger Vendas Diretas Gov Sulco

Dir Vendas Diretas Gov | Telefônica Brasil

Av. Afonso Pena, 2386 - 1o andar Centro

79002-933 | Campo Grande-MS

Cel + 55 67 99902-7004

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

De: Patricia Helena Rodrigues Freire Ferreira

Enviada em: terça-feira, 22 de novembro de 2022 08:15

Para: pregoeiro@tre-ms.jus.br

Cc: pregoeirotrems@gmail.com

Assunto: Pedido de esclarecimento - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL - PE 045/2022

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

REF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Prezado Pregoeiro,

A TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL do PREGÃO em epígrafe.

QUESTIONAMENTO 1: IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTOS LINEARES.

Da leitura atenta do instrumento convocatório verifica-se a exigência de fornecimento de descontos lineares. A se ver as disposições constantes nos itens **9.3.1 / 9.4.2.1** do instrumento convocatório:

Há que se informar que, tendo-se em vista a natureza do objeto licitado, bem como as práticas de mercado que o rodeiam, a aplicação de descontos lineares, sobretudo nas tarifas e itens fixos, é IMPRATICÁVEL,

Portanto, tal previsão é de cumprimento inviável, não apenas pelas características do mercado mas também pelo fato de que os preços de uma licitação já serem diferenciados, reduzidos em relação àquele ofertado na relação negocial comum.

Onerar a licitante com o repasse de preços mais vantajosos oferecidos em qualquer outra situação de mercado específica - sem a verificação da condição específica que eventualmente tenha gerado o benefício - significa inviabilizar a lucratividade, situação está contrária aos princípios constitucionais da ordem econômica.

Ainda que a Administração Pública tenha o interesse de pagar o menor valor pelo serviço prestado, não é possível que o preço seja também imposto a qualquer custo ao prestador de serviço que, como agente econômico, possui o direito de obter "lucro", conceito este essencial à existência da livre iniciativa e da atividade empresarial.

Tal situação é ainda mais clara no caso concreto, em que os preços da licitação já são preços diferenciados em relação àqueles do mercado - justamente em função da disputa pelo menor preço.

Assim, pelo exposto, imperiosa a alteração do edital, sobretudo, tendo-se em vista que a manutenção dos itens transcritos, da forma como estão, acarreta, por inúmeras vezes, o fenômeno da licitação deserta, o que gera ainda mais prejuízos à Administração Pública.

9.3.1. Ao registrar o valor final total ofertado, o formulário constante no anexo III, em formato.xls, automaticamente calculará e lançará os valores unitários com a redução proporcional ao desconto ofertado com relação aos custos estimados da contratação indicados no Capítulo II do Termo de Referência.

9.4.2. Além da análise do preço global, quando da elaboração da proposta detalhada, a licitante vencedora deverá observar a proporcionalidade dos valores dos subitens, ou seja, deverá ser aplicado para cada subitem desta contratação o mesmo percentual de desconto obtido entre o valor total máximo admitido pela Administração e o valor total do Item ofertado pela licitante.

9.4.2.1. O percentual de desconto (x), a ser aplicado sobre todos os subitens, será obtido através da seguinte fórmula: $x = -100 [(valor\ ofertado / valor\ máximo\ admitido) - 1]$

9.4.2.2. Por exemplo, se o valor total do Item ofertado for de R\$ 2.000.000,00, temos o seguinte:

$$X = -100 [(2.000.000,00 / 2.803.909,55) - 1]$$

$$X = -100 [0,7132 - 1]$$

$$X = 28,6710$$

O percentual de desconto obtido (28,6710) será aplicado sobre o valor de cada subitem.

QUESTIONAMENTO 2: DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

Sr. Pregoeiro, entendemos que não haverá necessidade do envio da documentação física via correios uma vez que todos os documentos apresentados estão autenticados digitalmente conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001](#). Está correto o entendimento?

11.5. Sendo necessária e imprescindível a apresentação de original ou cópia autenticada do documento/anexo, a empresa licitante deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.5.1. A via original, ou cópia autenticada, do documento/anexo deverá ser entregue na Seção de Licitação e Compras do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sita na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio, Campo Grande – MS, CEP: 79037-100, em envelope contendo a identificação da empresa e a referência ao seu conteúdo e a este Pregão.

QUESTIONAMENTO 3: CAPÍTULO VI - DAS FASES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

[Solicitamos que o cronograma seja melhor detalhado, pois de acordo com ele ainda em 2022 deverão ser entregues equipamentos e serviços e o prazo de entrega informado no Capítulo VI é de no máximo 180 dias. Entendemos que o prazo de 180 dias seja o prazo oficial máximo de entrega do objeto e que será feito solicitado em um pedido único. Está correto?](#)

[1. Somente serão aceitos materiais que atendam a todas as especificações constantes deste Termo de Referência,.](#)

[2. O fornecimento deverá observar o cronograma de instalação a seguir:](#)

2022	1.1	Switches para RACKs da Secretaria do TRE-MS e Fórum Eleitoral	12
	1.2	Switches centro de estrela (CORE)	2
	1.3	Switches topo de rack para datacenter	3
	1.4	Pontos de Acesso Wi-Fi Indoor	9
	1.5	Pontos de Acesso Wi-Fi Outdoor	1
	1.6	Gerenciamento centralizado dos switches e APs	1
	1.7	Implantação e configuração	1
	1.8	Capacitação da equipe técnica para operação dos equipamentos a qualquer momento	1

2023	1.1	Switches para RACKs da Secretaria do TRE-MS e Fórum Eleitoral	12
	1.3	Switches topo de rack para datacenter	3
	1.4	Pontos de Acesso Wi-Fi Indoor	13
	1.5	Pontos de Acesso Wi-Fi Outdoor	1

QUESTIONAMENTO 4: CAPÍTULO X. DO PAGAMENTO

[1. O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta corrente registrada em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, no prazo de 7\(sete\) dias úteis após o recebimento definitivo pela fiscalização e/ou do recebimento do documento fiscal.](#)

[O pagamento deve ser através de boleto com código de barras. Solicitamos que seja aceito.](#)

-

QUESTIONAMENTO 5: PROTEÇÃO DE DADOS

[Tendo em vista as disposições sobre Proteção de Dados \(cláusula DÉCIMA SEXTA\), solicitamos quais as justificativas para inclusão de cláusula de proteção de dados.](#)

-

*Ao final de cada contato, pode ser que você receba um **LINK** para responder uma pesquisa sobre meu atendimento como sua Gerente de Negócios, por gentileza responda as questões pesquisa de satisfação. Sua avaliação é muito importante para o desenvolvimento do meu trabalho.*

Att.



Patrícia Helena Rodrigues Freire Ferreira

Ger Vendas Diretas Gov Sulco

Dir Vendas Diretas Gov | Telefônica Brasil

Av. Afonso Pena, 2386 - 1o andar Centro

79002-933 | Campo Grande-MS

Cel + 55 67 99902-7004

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted. el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição



1.1	Introdução para 5G NR de Novidades de 5G NR e Primeira Distribuição	12
1.2	Introdução sobre o modo 5G NR	2
1.3	Introdução tipo de rede para distribuição	7
1.4	Plano de Acesso 5G NR Distribuição	8
1.5	Plano de Acesso 5G NR Distribuição	9

1.1	Introdução para 5G NR de Novidades de 5G NR e Primeira Distribuição	12
1.2	Introdução tipo de rede para distribuição	7
1.4	Plano de Acesso 5G NR Distribuição	8
1.5	Plano de Acesso 5G NR Distribuição	9

